

Quem são os dependentes no IRS?

Segundo o artigo 13.º do CIRS, são considerados dependentes:

- **os filhos, adotados e enteados, menores** não emancipados, bem como os menores sob tutela;
- **os filhos, adotados e enteados, maiores**, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que, não tendo mais de 25 anos nem auferindo anualmente rendimentos superiores ao salário mínimo nacional mais elevado, tenham frequentado no ano a que o imposto respeita o 11.º ou 12.º anos de escolaridade, estabelecimento de ensino médio ou superior ou cumprido serviço militar obrigatório ou serviço cívico;
- **os filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho** e para angariar meios de subsistência, quando não auferirem rendimentos superiores ao salário mínimo nacional mais elevado;

Como pode um filho maior de 18 anos ser considerado dependente?

Um filho maior de 18 anos pode ser ainda considerado dependente se acumular três condições: ser menor de 26, ganhar menos do que o salário mínimo e ser estudante do 11.º ano ou superior.

Quem não pode ser mesmo considerado dependente?

Se um filho fizer 26 anos até a 31 de dezembro ou se tiver rendimentos anuais superiores a 6790 euros (14 meses de salário mínimo) este não é considerado dependente.

A que data se refere a situação familiar dos sujeitos passivos?

A situação pessoal e familiar dos sujeitos passivos para efeitos de IRS é aquela que se verifica a **31 de dezembro** de cada ano, isto é, no último dia do ano ao qual o imposto diz respeito.

Quais as despesas dos dependentes que se podem deduzir?

O contribuinte pode deduzir diversas despesas com os dependentes na declaração de IRS, entre elas educação, saúde e lares.